



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020
PROVA DE PROFICIÊNCIA NOVEMBRO 2020**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPERPS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a Prova de Proficiência em leitura de textos em língua estrangeira (inglês e espanhol), conforme os dados abaixo:

1. Inscrições

1.1. As inscrições podem ser realizadas no **período de 30 de outubro à 06 de novembro de 2020**, de acordo com o limite de vagas, exclusivamente, pela internet em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/prova-de-proficiencia/>

a) o candidato deverá preencher todos os campos do formulário-padrão, selecionando apenas uma das línguas estrangeiras oferecidas. Ao final, deverá, então, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado em agências bancárias até o dia **06 de novembro de 2020**.

b) o valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para aluno regular dos cursos de mestrado e doutorado da UCPEL o valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), limitado a uma vez por aluno independente da língua.

c) Para cada uma das línguas estrangeiras, serão oferecidas um total de 500 (quinhentas) vagas. As inscrições serão automaticamente encerradas ao atingir o limite de vagas.

1.2. O candidato somente terá sua inscrição efetivada depois que o banco confirmar à UCPEL o pagamento da taxa de inscrição.

1.3. Caso o candidato queira mudar a sua opção de língua estrangeira, poderá fazê-lo realizando uma nova inscrição e efetuando o pagamento da taxa correspondente a essa inscrição; tornar-se-á válida somente a última inscrição paga. Os valores pagos a título de inscrição nessas circunstâncias não serão devolvidos pela UCPEL.

1.4. A inscrição é válida apenas para esta prova.

1.5. A devolução do valor da inscrição ocorrerá somente em caso de cancelamento da prova ou em troca de data da sua aplicação, por parte da UCPel. Não serão devolvidos os valores das inscrições não homologadas por motivos de erro de inscrição do candidato.

1.6. Instruções para atendimento diferenciado.

1.6.1. Pessoa com deficiência de qualquer natureza, necessitando de condições especiais e/ou tratamento diferenciado (portador de prótese auditiva, prótese metálica, marca passo e/ou tratamento candidata lactante) para a realização das provas, deverá preencher o formulário disponibilizado no site <https://pos.ucpel.edu.br/prova-de-proficiencia/> e o enviar em formato PDF para o e-mail da Central de Atendimento, central@ucpel.edu.br, até a data limite de **05 de novembro de 2020**, anexando o laudo médico que comprove a necessidade, sob pena de não lhe ser reservada essa atenção diferenciada.

1.6.2. O candidato surdo poderá contar com a assistência de um tradutor de LIBRAS, que o auxiliará na tradução das orientações dadas no dia da prova e na tradução de perguntas ou dúvidas que o candidato necessite, com exceção de perguntas específicas sobre a prova. Ao tradutor, não estará permitida nenhuma outra manifestação.

1.6.3. Caso a COPERPS não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por não propiciar ao candidato o atendimento diferenciado para a realização da prova. Os pedidos de atendimento especial serão deferidos de acordo com a viabilidade e pertinência dos mesmos.

2. Homologação das inscrições

2.1. A homologação das inscrições estará disponível, a partir do dia **11 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/prova-de-proficiencia/>

3. Prova

3.1. Natureza da prova

3.1.1. A Prova de Proficiência em leitura de textos em língua estrangeira (inglês e espanhol), ocorrerá de forma remota por meio de prova online (síncrona). A aplicação da prova (questões de múltipla escolha) será por via online em razão do grave momento epidemiológico vivido no Brasil e no mundo, decorrente do novo coronavírus (SARS-COV-2 e doença respectiva (COVID-19).

3.1.2. A prova será constituída de questões objetivas de múltipla escolha, a partir de textos apresentados na forma de artigos científicos, notícias e/ou ensaios.

| LÍNGUA ESTRANGEIRA | DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA |
|---------------------------|------------------------------------|
| ESPAÑHOL | 12 DE NOVEMBRO DE 2020 |
| INGLÊS | 13 DE NOVEMBRO DE 2020 |

3.2. Ambiente da Prova

3.2.1. As provas online (síncronas) serão realizadas, de forma remota, nos dias 12 e 13 de novembro de 2020, das 14h30min as 16h30min.

3.2.2. O *link* da prova será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato e disponibilizado no site da Proficiência no botão “acompanhe sua inscrição”, 48 (quarenta e oito) horas antes do início da prova. O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado (silencioso e com boa iluminação) para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

3.3. Orientações para realização da prova

3.3.1. As provas serão realizadas remotamente através da plataforma online de prova cedida para a realização da prova que deverá ser acessada pelo candidato no período de aplicação supracitado.

3.3.2. O candidato poderá obter o comprovante de inscrição para a prova, no endereço eletrônico https://inscricao.ucpel.edu.br/prova_proficiencia/minha-inscricao.php. No referido comprovante, serão indicados data, horário, instruções e métodos de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

3.3.3. Para a realização da prova, o candidato deverá estar conectado online, no mínimo 60 (sessenta) minutos, antes de seu início, com o documento de identidade original com fotografia recente em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.3.4. Este procedimento será adotado para a identificação preliminar, captura de imagem do documento com foto, captura de imagem do rosto e conferência e/ou preenchimento/correção dos dados de inscrição.

3.3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.3.6. A UCPel utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização da prova online.

3.3.7. Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em horário diferente do estabelecido no comprovante de inscrição. O candidato deverá selecionar e preparar

previamente ambiente adequado (silencioso e com boa iluminação) para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

3.3.8. O horário das provas será controlado através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

3.3.9. É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante a realização.

3.3.10. A UCPel não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova online.

3.4. Orientações técnicas para realização da prova

3.4.1. O candidato deverá realizar a prova em computador pessoal (desktop ou notebook) e, deve se certificar quanto às especificações de hardware, software e equipamentos abaixo, de forma antecipada, para a realização das provas online:

- Ser Administrador da máquina em função da necessidade de instalação de um plug-in;
- Windows 7 ou superior;
- Navegador Firefox ou Google Chrome (atualizados);
- Recomenda-se ao menos 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- A conexão de Internet é de 1mbps (conexão mínima recomendada);
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- Webcam (resolução mínima recomendada de 720 x 480 pixels);

A prova não poderá ser realizada por meio de smartphone ou tablet.

A responsabilidade por qualquer problema relacionado com os equipamentos e uso do software é unicamente do candidato, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da prova.

3.5. Segurança

3.5.1. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo durante a realização da prova, adotar-se-á o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade oficial, gravação em áudio/vídeo e fotografia, solicitando, quando necessária, e fazendo vistoria rigorosa.

3.5.2. O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

3.5.3. O candidato será acompanhado durante todo o tempo por fiscal e software de inteligência artificial de monitoramento (*proctoring*) de vídeo e áudio com reconhecimento facial.

3.5.4. Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real a câmera, o microfone e a tela de prova do candidato.

3.5.5. O candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de eliminação do processo seletivo. Todas as imagens,

sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do candidato, seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras.

3.5.6. Tendo em vista as características do exame e relação de candidatos/vaga, e considerando as orientações dos órgãos de segurança competentes, a Instituição reserva-se o direito de utilizar, se necessário, identificadores de “IP” (*Internet Protocol*), rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

3.5.7. Durante a realização da prova, saídas ou ausência da frente da câmera não serão permitidas, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico. O candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada. Recomenda-se que o candidato utilize o banheiro antes do início do acesso ao sistema.

3.5.8. Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos antes, durante e/ou após a realização da prova, a Comissão Permanente do Processo Seletivo anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do concurso. O candidato será responsabilizado por qualquer transtorno por ele ocasionado ao Processo Seletivo.

3.6. Durante a realização da prova

- a) Não é permitido ao candidato o uso de relógio de qualquer espécie.
- b) Não será permitido manter consigo qualquer tipo de alimento.
- c) Poderá portar no ambiente de prova, uma garrafa (de material transparente) de água.
- d) É expressamente vetado o uso de estojos ou congêneres.
- e) Poderá ser solicitado ao candidato manter o cabelo preso com as orelhas à mostra.
- f) O candidato **NÃO** pode, durante a realização da prova, sob pena de eliminação, manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato). Da mesma forma, o candidato não pode, utilizar óculos escuros, protetores auriculares, artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares), adornos, tais como bijuterias (brincos, piercings, colares, anéis, aliança, etc.); portar lápis, canetas de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, revistas, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos (máquinas calculadoras, máquina fotográfica, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, fones, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens), mesmo que separados da bateria e/ou desligados, portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

g) Na ocorrência de algum sinal eletrônico (toque de celular e assemelhados, sinal de rádio frequência, alarmes de relógio e de carro) durante a realização da prova, ao ser identificado, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

h) Não será permitido o porte e uso de medicamentos durante a realização da prova.

Poderá ser admitido o seguinte: uso de medicamentos, óculos escuros e aparelhos de correção, desde que indicados por prescrição médica, mediante requerimento do interessado preenchido e enviado para o e-mail central@ucpel.edu.br, até a data limite de **05 de novembro de 2020**, acompanhados de laudo médico, indicando a necessidade de sua utilização.

3.6.1. Os candidatos concordam em se submeter a todas as medidas de segurança adotadas pela UCPel, quando da realização das provas e, posteriormente, no ato da matrícula.

3.7. Porte de objetos pessoais

3.7.1. Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: **documento de identidade, caneta esferográfica preta ou azul (fabricada com material transparente) e 01 (um) dicionário bilíngue impresso**. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

3.8. Uso de sanitários

3.8.1. Durante a realização da prova, saídas ou ausência da frente da câmera não serão permitidas, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico. O candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada. Recomenda-se que o candidato utilize o banheiro antes do início do acesso ao sistema.

3.9. Sobre a conduta do candidato no recinto das provas

3.9.1. Sob pena de expulsão e desclassificação do concurso, é vedado, no ambiente de provas, manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato).

3.9.2. Caso, a qualquer tempo, for considerado, por qualquer meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, que o candidato utilizou processo ilícito, sua prova será anulada e ele, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

3.9.3. O candidato poderá usar, durante a prova, **01 (um) dicionário bilíngue impresso**. NÃO será permitida a utilização de dicionário on-line, cópias xerográficas ou aplicativo durante a realização da prova.

4. Correção da prova

4.1. A medida de avaliação da proficiência será expressa por uma nota na escala de zero a dez, sendo que a nota mínima para aprovação na UCPel é 6 (seis).

4.2. NÃO são aceitos pedidos de revisão de prova, nem vista de prova.

5. Resultado

5.1. A nota final, por candidato, será divulgada até o dia **19 de novembro de 2020** no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/prova-de-proficiencia/>.

5.2 . A prova gabarito será disponibilizada para consulta juntamente com a nota até o dia 19 de novembro de 2020 no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/prova-de-proficiencia/>.

5.2 A emissão dos atestados, contendo a nota do candidato, será efetuada no prazo de até quinze (15) dias após a publicação dos resultados finais. O atestado de proficiência deverá ser solicitado via e-mail para central@ucpel.edu.br .

6. Cronograma

| DATA | EVENTO |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/10/2020 | Divulgação do edital |
| 30/10/2020 a 06/11/2020 | Período de inscrições no link http://pos.ucpel.edu.br/prova-de-proficiencia/ |
| 05/11/2020 | Prazo final para solicitar atendimento diferenciado |
| 06/11/2020 | Último prazo para pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias. |
| 11/11/2020 | Divulgação da homologação |
| 12/11/2020 (quinta-feira) | Dia da prova – ESPANHOL das 14h30min às 16h30min |
| 13/11/2020 (sexta-feira) | Dia da prova – INGLÊS das 14h30min às 16h30min |
| 19/11/2020 | Divulgação do resultado |
| Emissão dos Atestados | Até quinze (15) dias após a divulgação do resultado. |

7. Disposições Gerais

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

7.2. Será desclassificado automaticamente da prova o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas.

Pelotas, 30 de outubro de 2020.

Prof. Fabian Teixeira Primo
Coordenador da COPERPS